Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

LEI Nº 1848
DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

"Declara de Utilidade Pública a Organização não Governamental ECOPHALT"

O Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Oitava Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada em 29 de agosto de 2017, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a Organização não Governamental – **ECOPHALT,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.361/0001-85 e cadastros no Conselho Estadual do Meio Ambiente nº 0244/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 18 de setembro de 2017, ano quinquagésimo primeiro da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 18 de setembro de 2017.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 21.436/2017

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos da Paço Municipal conforme Artigo 100 da Lei n.º 001/90 (Lei Orgânica da Est. Bal. de Praia Grande) Pelo prazo de 03 (três) dias.
Afixado em 18 / Setembro / 2017